



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Gabinete do Prefeito

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº GPBG-TPS-2025/00004

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o pagamento de **contribuição mensal à Confederação Nacional de Municípios – CNM**, entidade de representação institucional do Município de Bento Gonçalves.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

O objeto possui natureza de serviço comum de contribuição associativa, destinado à representação política e institucional do Município.

1.3. QUANTITATIVOS

Não se aplica, por se tratar de contribuição fixa associativa.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

O procedimento será conduzido por Inexigibilidade de Licitação, diante da inviabilidade de competição.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Não se aplica, por tratar-se de contribuição programada para exercício específico.

1.6. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Consiste no pagamento de contribuição mensal à entidade de representação municipalista, com vistas a garantir suporte institucional e defesa dos interesses do Município nas diversas esferas governamentais.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por MAURO ANTÔNIO VILLA.
Documento Nº: 163988-6882 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=163988-6882>



GPBGTPS202500004A

SIGA

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Gabinete do Prefeito

A contribuição mensal à CNM tem como finalidade assegurar a **representação institucional do Município de Bento Gonçalves** perante órgãos do Governo Federal, Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Congresso Nacional, Ministérios e demais instituições normativas e de controle.

A contratação é essencial para:

- I – Integrar colegiados, fóruns e grupos de trabalho junto a órgãos governamentais, promovendo a defesa dos interesses municipalistas;
- II – Participar de ações governamentais que visem ao desenvolvimento das políticas públicas municipais, ao aperfeiçoamento da gestão e à capacitação dos servidores;
- III – Garantir a representação oficial do Município em eventos estaduais e nacionais;
- IV – Desenvolver iniciativas e ações conjuntas voltadas ao fortalecimento, modernização e melhoria da Gestão Pública Municipal.

A CNM é reconhecida nacionalmente como **entidade representativa singular**, não havendo outra instituição com o mesmo escopo e abrangência, o que caracteriza **inviabilidade de competição**, justificando a inexigibilidade de licitação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

A solução consiste na manutenção da contribuição mensal à Confederação Nacional de Municípios, assegurando o acesso aos serviços de suporte técnico, representação institucional, assessoria, estudos e informações relevantes à gestão pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Não se aplica, em razão da natureza da contribuição.

4.2. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

Não se aplica, conforme características do objeto.

4.2.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

Não se aplica.

4.2.2. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não se aplica.

4.2.3. PESSOAL TÉCNICO DISPONÍVEL

Não se aplica.

4.3. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Gabinete do Prefeito

Não se aplica.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

o período de vigência compreende Janeiro a Dezembro de 2026.

5.2. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Não se aplica, pois trata-se de contribuição institucional.

5.3. UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria de Governo

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Não se aplica.

6.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

André Luiz Ferreira dos Santos.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. FORMA DE PAGAMENTO

Valor estimado: R\$ 3.163,00 mensais.

Forma de Pagamento: Mediante boleto bancário emitido pela CNM, com vencimento no dia 10 de cada mês.

O comprovante de pagamento deverá ser visado pelo Controle Interno e pelo Secretário responsável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. FORMA DE JULGAMENTO

Inexigibilidade de Licitação, nos termos da legislação vigente, em razão da inviabilidade de competição.

8.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

Por item, conforme estrutura do processo.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Gabinete do Prefeito

9.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

Não se aplica, pois o valor é definido pela própria entidade representativa.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária específica será indicada oportunamente pela Secretaria de Governo, de acordo com a Lei Orçamentária Anual vigente.

11. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

11.1. GARANTIA DO OBJETO

Não se aplica, por se tratar de contribuição institucional.

12. GESTÃO

12.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Secretaria de Governo - André Luiz Ferreira dos Santos

Bento Gonçalves, 19 de dezembro de 2025.

- assinado eletronicamente -

Mauro Antônio Villa
Secretário Adjunto de Governo

